



LEI Nº 4.431 / 2013

“Reconhece como Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.236.076/0001-71, com sede administrativa na Rua José Augusto de Abreu nº 1.000-A, bairro Augusto de Abreu, nesta cidade de Muriaé MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2013.

ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé